

MEM Nº **174** /DGPI

Brasília,

05 ABR 1983

Do: Diretor do DGPI

Ao: Sr. Presidente da FUNAI

Assunto: RESERVA INDÍGENA SANGRADOURO

Ref.: Proc. FUNAI/BSB/1128/80

A solução para os problemas das terras da RESERVA INDÍGENA SANGRADOURO, sob o ponto de vista deste Diretor, pode ser encontrada com as seguintes providências:

- 1 - Incorporação da área de Volta Grande à Reserva
- 2 - Anexação da área da Missão à Reserva
- 3 - Definição de área para os BORORO dentro da Reserva

Para a primeira, é necessário que seja realizado um levantamento atualizado sobre possíveis títulos de domínio incidentes na área e elaboração do memorial descritivo técnico. Tudo leva a crer que não existem posses mesmo porque os Xavante mantêm constante e rigorosa vigilância sobre a área, equivalente a área "A", pintada em azul no mapa anexo.

Inicialmente, os Xavante tinham pretensão de área maior, configurada em cor vermelha correspondente a letra "B". Nessa área existem várias propriedades o que dificultaria o atendimento da reivindicação, levando a FUNAI a desenvolver cuidadoso trabalho de convencimento dos Xavante.

Assim é que a área "A", representa, em nossa opinião, o mais lícito direito dos Xavante, quer pelos aspectos históricos como também de sobrevivência cultural.

A segunda providência refere-se a anexação das terras da Missão à RESERVA. Nos processos de Sangradouro, existem referências sobre a intenção de um Diretor da Missão, de doar, cerca de 12.000 ha pertencentes a Missão, aos índios.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

CONTINUAÇÃO DO MEMO Nº **174** /DGPI/83

Com a saída desse Diretor, seus sucessores não mais abordaram o assunto, admitindo-se até que a não consumação da intenção, prende-se a problemas que adviriam entre BORÔRO e XAVANTE sobre as terras da Missão.

Acredita-se que entendimentos entre a FUNAI e MISSÃO, resultem na doação daquelas terras aos Índios desde que sejam preservados os direitos dos BORÔRO.

A terceira providência, que em grau de importância deverá proceder as outras, refere-se a definição de uma área para os BORÔRO.

Como é sabido, os Xavante não apenas por ter população superior aos BORÔRO, mas principalmente por sua índole aguerrida, dominam quase que completamente a área, permanecendo os BORÔRO em situação de inferioridade, embora sejam estes os primitivos ocupantes.

Atualmente a convivência das duas tribos na mesma área tem sido até certo ponto pacífica, sem ocorrência de maior gravidade provavelmente pela ação da Missão que atua como mediadora. Entretanto, se não houver uma definição de área para os BORÔRO, poderão haver conflitos em que certamente os Xavante imporão a força, podendo ocorrer até a expulsão daqueles.

É pois do maior oportunismo, que haja a separação das áreas, através de acordo entre as duas tribos em que a Missão e FUNAI deverão atuar como mediadores, sendo que a primeira por razões óbvias, terá um papel importantíssimo na condução do acordo.

Com o exposto, este Diretor sugere:

- 1º - levar o assunto a apreciação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial 002/83;
- 2º - constituir um Grupo de Trabalho com a seguinte atribuição:
 - a) contactar com a Missão de Sangradouro com vista a viabilidade de doação das terras

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

CONTINUAÇÃO DO MEMO Nº 174 /DGPI/83

da Missão aos Índios;

- b) junto com a Missão, convocar reunião das tribos Xavante e Borôro, com vistas a delimitação de uma área para os últimos, dentro da Reserva Sangradouro; e
- c) proceder o levantamento da área de Volta Grande "A" e elaborar respectivo memorial descritivo.

É o que submeto a apreciação de V.Exa.


JOSE UBIRAJARA P. CALBILHO
Diretor do D.G.P.I.

DGPI/VFM/msc.